

Decreto n. 13

O Prefeito Municipal de Ibiti, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

decreta

Artigo 1.º Fica transferida na Tabela Explicativa da Despesa do orçamento vigente, por conveniência de serviço, a seguinte importância:

de \$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta cruzeiros), da verba 3.2/8.33.0, consignação "a" para a consignação "b".

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Exp. da Prefeitura Municipal de Ibiti, em 28 de outubro de 1948

Julio Faia
Prefeito Municipal

28. 10. 1948
Mário de
Secretari